ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO
VOTAÇÃO Única
Sala das Sessões 2 / 07 / 1993
Vereador Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/93

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Projeto-Legislativo:

Art. 1º:- Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar em 30% (trinta por cento) os vencimentos dos funcionários de provimento efetivo e dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Serafina Corrêa sobre o vencimento básico de 31 de maio de 1993.

Art. 2º:- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º:- O presente Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 1993.

sala das sessÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, 30 DE JUNHO DE 1993.

VER. NESTOR MAGON
Presidente.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA:

Seguindo a política salarial preconizada, está-se propondo uma atualização de vencimentos, em atendimento á real defasagem e corrosão do poder aquisitivo, respeitando o suporte financeiro do erário.

VER. NESTOR MAGON

Presidente.